



Contrata
Consultor na
Modalidade Consultor
Individual

PROJETO 914BRZ1060 EDITAL Nº 04/2023 – PUBLICAÇÃO

Perfil: Consultor Técnico Educação

Nº de vagas: 7 (sete);

3. Qualificação educacional:

Obrigatório:

- Doutorado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.

4. Experiência profissional:

Obrigatório:

-Experiência profissional mínima de 5 anos na pesquisa em Alfabetização e/ou Educação de Jovens e Adultos

-Experiência profissional mínima de 3 anos em levantamento e análise de dados quantitativos.

-Experiência profissional mínima de 3 anos com pesquisa de natureza qualitativa.

5. Atividades:

Atividades a serem desenvolvidas para elaboração dos Produtos:

Atividade 1.1: Elaborar metodologia e instrumentos de coleta de dados;

Atividade 1.2: Definir as estratégias para a construção desta base de dados;

Atividade 1.3: Aplicar metodologia e instrumentos de coleta de dados.

Atividade 2.1: Levantar o tipo de materiais e recursos pedagógicos utilizados nesta oferta.

Atividade 2.2: Levantar o número turmas e de educandos matriculados

Atividade 2.3: Produzir planilha com o perfil desta oferta.

Atividade 2.4: Identificar práticas de alfabetização de adultos consideradas exemplares

Atividade 3.1: Desagregar os dados de acesso à alfabetização, estabelecendo um perfil claro dos educandos matriculados nesta etapa da Educação de Jovens e Adultos.

Atividade 3.2: Detalhar práticas de alfabetização de adultos consideradas exemplares na região.

Atividade 3.3: Descrever etnograficamente as condições de produção destas práticas.

1. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 – Documento técnico contendo mapeamento por região dos municípios que ofertam a alfabetização de adultos.

Produto 2 – Documento técnico contendo dados de quais municípios da região ofertam Alfabetização de Adultos, discriminando se a oferta é no sistema escolar ou não formal e o tipo de recursos pedagógicos utilizado.

Produto 3 – Documento técnico analítico demonstrando as condições da oferta da Alfabetização de Adultos na região estudada e apontando o impacto desta oferta nos índices de alfabetização do país.

7. Local de Trabalho: Território Nacional.

8. Duração do contrato: 8 (oito) meses

| | | | | |
|---|----------------------------|--|---|----|
| 1 | Qualificação | É <u>obrigatório</u> que possua Doutorado em Educação, Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas. | [100%] 10 pontos: Doutorado em Educação [80%] 8 pontos: Doutorado em Ciências Humanas [60%] 6 pontos: Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas | 10 |
| | | É <u>obrigatório</u> que possua Experiência profissional mínima de 5 anos pesquisa com Alfabetização e/ou Educação de Jovens e Adultos | [100%] 10 pontos: 10 ou mais anos de experiência [80%] 8 pontos: 7 anos de experiência [60%] 6 pontos: 5 anos de experiência | 10 |
| 2 | Experiência | É <u>obrigatório</u> que tenha experiência profissional mínima de 3 anos em levantamento e análise de dados quantitativos. | [100%] 10 pontos: 5 ou mais anos de experiência [80%] 8 pontos: 4 anos de experiência [60%] 6 pontos: 3 anos de experiência | 10 |
| | | É <u>obrigatório</u> que tenha experiência profissional mínima de 3 anos com pesquisa de natureza qualitativa. | [100%] 10 pontos: 5 ou mais anos de experiência [80%] 8 pontos: 4 anos de experiência [60%] 6 pontos: 3 anos de experiência | 10 |
| | | -É <u>desejável</u> que tenha Experiência profissional na produção de narrativas etnográficas. | [100%] 10 pontos: Mais de 4 ou mais anos de experiência [80%] 8 pontos: De 2 a 4 anos de experiência [60%] 6 pontos: Até 2 anos de experiência | 10 |
| | | -É <u>desejável</u> que tenha Experiência profissional em pesquisa sobre alfabetização de jovens e adultos. | [100%] 10 pontos: Mais de 4 ou mais anos de experiência [80%] 8 pontos: De 2 a 4 anos de experiência [60%] 6 pontos: Até 2 anos de experiência | 10 |
| | | -Conhecimento sobre o Programa Brasil Alfabetizado | [100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito | 10 |
| 3 | Habilidades e competências | -Conhecimento sobre o analfabetismo no Brasil | [100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito | 10 |
| | | Conhecimento sobre programas e ações da SECADI; | [100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito | 10 |
| | | Conhecimento dos programas de alfabetização de jovens e | [100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. | 10 |
| | | | [100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. | 10 |

| | | | |
|------------------------|---|--|------------|
| | adultos já instituídos no Brasil a partir do século XX. | [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito | |
| TOTAL DE PONTOS | | | 100 |

Os interessados deverão enviar o currículo em formato PDF ou Word (não será aceito nenhum tipo de link ou compartilhamento em nuvem) do dia **07/07/2023** até o dia **16/07/2023** no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.gov.br/mec - Assuntos – Editais e Termos de Execução Descentralizada - Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos-1/editais-e-termos/editais>) para o e-mail ugpsecadiv@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.gov.br/mec - Assuntos – Editais e Termos de Execução Descentralizada - Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos-1/editais-e-termos/editais>). O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura dentro do prazo. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para ugpsecadiv@mec.gov.br, das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.